

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PARECER ÚNICO

Data: 3/5/2007

PARECER ÚNICO
 Nº 190667/2007 SUPRAM-ASF
 Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
 02974/2004/001/2006
 Tipo de processo: LOC – Licença de Operação em Caráter Corretivo
 Avicultura de Corte e reprodução – Criação de bovinos de corte - Suinocultura ciclo completo
 Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração () Revalidação da Licença ()

1 - IDENTIFICAÇÃO

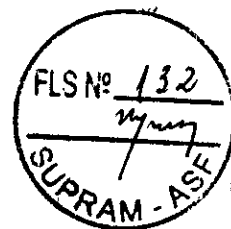
Empreendedor (nome completo): Geraldo Magela de Oliveira	CPF: 364.950.346-87
Empreendimento (Nome Fantasia): Granja Nossa Senhora da Conceição.	CNPJ: PR 471/2429
Município: Pará de Minas – MG.	
ATIVIDADE PREDOMINANTE: Suinocultura Ciclo Completo = G-02-04-6 (2.000 cabeças). Avicultura de corte = G-02-01-1 (120.000 cabeças) Criação de bovinos de corte= G-02-10-0 (200 cabeças)	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (X) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento. I () II () III (X) IV () V () VI ()	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒	

Gestor: José Antônio Lima Graça – Engenheiro Agrônomo
 Equipe: Silvestre de Oliveira Faria – Geólogo
 Daniela Lima Ferreira - Zootecnista
 Patrícia B. A. C. Damasceno - Advogada

Handwritten signatures: José Antônio Lima Graça, Daniela Lima Ferreira

Handwritten signature: Patrícia B. A. C. Damasceno

Handwritten signature: Patrícia B. A. C. Damasceno
 Patrícia B. A. C. Damasceno
 Analista Ambiental
 MASP: 1.150.200-2



Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco – Federal.
Sub Bacia: Rio Pará – Estadual.

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:ASF015/2006 Engenheiro Agrônomo José Antônio de Lima Graça Geólogo Silvestre de Oliveira Faria Zootecnista Daniela de Lima Ferreira	Data: 08/02/2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2 - Introdução

Este parecer refere-se ao requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo de **GRANJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, localizada na zona rural de Pará de Minas. O início das atividades se deu entre os anos de 1979 e 1980.

O empreendimento explora as atividades de **suinocultura ciclo completo, avicultura de corte, e bovinocultura de corte**. A área total do imóvel é de 62,71 ha. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG.

3. Impactos Identificados

Em vistoria constatou-se que o empreendedor está ampliando a atividade de suinocultura, com a construção de mais três galpões, para as fases de **gestação, maternidade e terminação**.

Com esta ampliação, o número de animais aumentou em 1.000 cabeças passando de 2.000 cabeças, para 3.000 cabeças., o que aumenta a geração de efluentes líquidos e sólidos gerados no processo produtivo que era de 26 m³, aumentou para 43 m³. Devido a esta alteração, todo o processo de tratamento, dos efluentes gerados, os quais são: decantador + 4 (quatro) lagoas de tratamento; sendo 2 (duas) anaeróbicas, 1 (uma) facultativa e a ultima, lagoa de aguapé ficou sub-dimensionado e comprometido, em relação ao inicialmente apresentado e proposto no PCA.

4. Análise processual

O processo encontra-se formalizado e as publicações legalmente realizadas foram feitas a contento.

Gestor: José Antônio Lima Graça – Engenheiro Agrônomo

Equipe: Silvestre de Oliveira Faria – Geólogo

Daniela Lima Ferreira - Zootecnista

Patrícia B. A. C. Damasceno - Advogada

J. A. Lima Graça

Silvestre de Oliveira Faria

Daniela Lima Ferreira

Patrícia B. A. C. Damasceno

[Handwritten signature]

No que tange ao uso ou intervenção em recursos hídricos, constata-se que portaria de Outorga nº 638/2.000 encontra-se vencida desde 24 de novembro de 2.005 e que não houve renovação.

Há ainda constatação técnica desaprovando o processo, conforme o trecho que torno a descrever:

"Com esta ampliação, o número de animais aumentou em 1.000 cabeças passando de 2.000 cabeças, para 3.000 cabeças., o que aumenta a geração de efluentes líquidos e sólidos gerados no processo produtivo que era de 26 m³, aumentou para 43 m³. Devido a esta alteração, todo o processo de tratamento, dos efluentes gerados, os quais são: decantador + 4 (quatro) lagoas de tratamento; sendo 2 (duas) anaeróbicas, 1 (uma) facultativa e a última, lagoa de aguapé ficou subdimensionado e comprometido, em relação ao inicialmente apresentado e proposto no PCA." (grifos nossos)

5. Conclusão

Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável pela análise é desfavorável técnica e juridicamente à concessão da Licença de Operação do empreendimento **GRANJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**.

Opinamos, pois, pelo indeferimento do pedido da Licença pleiteada.

Para a regularização do seu empreendimento, convocamos-lhe a preencher novo FCEI – Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado e apresentá-lo a esta SUPRAM – ASF, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão do COPAM.

Caso não seja formalizado o FCEI – Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado, sugere-se à Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco que se manifeste acerca do Plano de desativação do empreendimento, haja vista a impossibilidade de suspensão imediata de suas atividades, pois se trata de criação de animais com ciclo determinado. Portanto sugerimos a criação de um grupo formado de representantes do Conselho, da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do empreendimento para dirimir tal questão.

Wilber Nogueira Santos
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco
Assessor Jurídico - MASP 1138339-5

Gestor: José Antônio Lima Graça – Engenheiro Agrônomo
Equipe: Silvestre de Oliveira Faria – Geólogo
Daniela Lima Ferreira - Zootecnista
Patrícia Braga Arruda César Damasceno - Advogada

Patrícia B. A. C. Damasceno
Analista Ambiental
MASP: 1.150.200-2